



GABINETE DO PREFEITO

**LEI n.º 1.151, de 13 de dezembro de 2007.**

**EMENTA:** Altera a Lei Municipal n.º 1.116, de 28 de março de 2007, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI,** ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º, *caput*, da Lei Municipal n.º 1.116, de 28 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ouricuri, vinculados à Secretaria de Saúde, 150 (cento e cinquenta) cargos de Agentes Comunitários de Saúde, Símbolo ACS, Matriz de Vencimentos 1, Classe I, Faixa salarial A, sendo que a importância de R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais) provém de repasse da União a título de incentivo (Portaria n. 1.761, de 24 de julho de 2007, do Ministério da Saúde) e o valor de R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais) a cargo do Município como complementação, o que perfaz uma remuneração mensal de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), que serão providos por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação

.....  
(...)"

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual do presente exercício e deverão ser incluídas nos orçamentos dos exercícios futuros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito em 13 de dezembro de 2007.

FRANCISCO MUNIZ COELHO

Prefeito Municipal